

PROGRAMA SERPRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA

EIXO QUALIDADE DE VIDA

AÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – APA

MÓDULO INCENTIVO – EDITAL 2019

A Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga critérios, condições e procedimentos para desenvolvimento do Módulo Incentivo – Edital 2019, das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA, para empregados lotados no quadro interno e externo.

1.0 – Do Objeto

O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, objetiva normalizar o fluxo de saída de empregados do quadro interno e externo além de oferecer condições que contribuam para assegurar qualidade de vida às pessoas no encerramento do seu contrato de trabalho.

1.1 – O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 se apresenta como continuação do APA 2018, tendo duração de 4 (quatro) meses e previsão de desligamentos com a seguinte disposição:

- a) Em dezembro/2018 haverá apenas realização de pré-inscrição, não havendo previsão de desligamento para este mês;
- b) Nos meses de janeiro/2019 e fevereiro/2019, haverá pré-inscrição para meses subsequentes e previsão de desligamentos nestes meses;
- c) No mês de março/2019 há apenas previsão de desligamentos, tendo encerrado o período de pré-inscrições;
- d) As pré-inscrições serão sempre no mês imediatamente anterior ao do desligamento.

2.0 – Do Processo das Inscrições

2.1 – O processo das inscrições será realizado em duas etapas:

- a) Pré-inscrição, e
- b) Efetivação da Inscrição.

2.1.1 – Da Pré-inscrição

2.1.1.1 – As pessoas interessadas em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, deverão formalizar sua pré-inscrição no Sistema de Gestão de Pessoas – SGPnet (<https://sgpnet.serpro.gov.br>) ou na Divisão de Atendimento Regional nos períodos determinados de acordo com o mês de preferência de desligamento, observados os requisitos e cronograma deste Edital.

2.1.1.2 – No ato da pré-inscrição, a pessoa terá opção de apenas um mês para efetivação do seu desligamento.

2.1.1.3 – A pré-inscrição será realizada em 3 (três etapas):

- a) para desligamentos no mês de janeiro/2019 – de 12/12/2018 a 20/12/2018;
- b) para desligamentos no mês de fevereiro/2019 – de 02/01/2019 a 14/01/2019;
- c) para desligamentos no mês de março/2019 – de 01/02/2019 a 12/02/2019;

2.1.2 – Da Efetivação da Inscrição

2.1.2.1 – A efetivação da inscrição se dará após processo seletivo, conforme item 5.0, e com a assinatura do Termo de Adesão, obedecendo aos prazos fixados em cronograma.

2.1.2.2 – O Termo de Adesão deverá ser encaminhado à Divisão de Atendimento Regional das Regionais ou Sede, acompanhado obrigatoriamente dos documentos relacionados no item 4.0.

2.2 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 implica o conhecimento e aceitação por parte da pessoa de todas as condições constantes deste Edital.

3.0 – Dos Requisitos para Adesão

Para aderir ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter um mínimo de 15 (quinze) anos de trabalho no SERPRO na data do efetivo desligamento, considerando os contratos vigente e os anteriores ou 08 (oito) anos de trabalho no caso de empregados anistiados ou reintegrados, não contando o tempo de afastamento.
- b) Entregar cópia da Carta de Concessão de Aposentadoria ou documento equivalente;
- c) Não possuir estabilidade provisória ou garantia de emprego, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ou de legislação específica, na data do efetivo desligamento, salvo se houver comunicação de renúncia, em caráter definitivo, homologada na entidade sindical responsável;
- d) Não se encontrar sob os efeitos de penalidade de suspensão aplicada pelo SERPRO, na data do efetivo desligamento;
- e) Não estar na condição de anistiado ou reintegrado no SERPRO com amparo em liminar;
- f) Se for empregado anistiado ou reintegrado por decisão judicial, que os processos tenham transitado em julgado na Justiça do Trabalho, até a data do efetivo desligamento;
- g) Não figurar como réu em demanda judicial promovida pelo SERPRO, salvo se houver possibilidade de compensação de valores nas verbas rescisórias;
- h) Não figurar em demanda judicial onde é requerido o reconhecimento de vínculo com a União ou terceiros, com decisão favorável para o autor;
- i) Se for empregado que figure em demanda judicial onde é requerido o reconhecimento de vínculo com a União ou terceiros, que os processos tenham transitado em julgado até a data do efetivo desligamento;
- j) Não estar em carência de permanência dos Programas de Incentivo a Educação Superior e Programa de Educação Pós Graduada, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido ressarcimento no ato da rescisão, nos termos das Normas EC/004 e EC/001;

k) Não estar em carência em decorrência de transferência definitiva por interesse da empresa, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido ressarcimento no ato da rescisão;

l) Não estar com o Contrato de Trabalho suspenso ou interrompido, na data do efetivo desligamento.

4.0 – Dos Documentos Obrigatórios

A pessoa interessada em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, deverá apresentar os seguintes documentos nas Divisão de Atendimento Regional das Regionais ou Sede:

a) Termo de Adesão, datado e assinado, conforme modelo disponível no Portal do SERPRO >> Baner APA/MI-2019, ou na Divisão de Atendimento Regional;

b) Comprovação de aposentadoria, mediante apresentação da carta de concessão do benefício ou documento equivalente;

5.0 – Do Processo de Seleção ao Módulo de Incentivo

5.1 – O processo de seleção para participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 será coordenado pela Diretoria de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, compreendendo as seguintes etapas:

5.1.1 – Etapa eliminatória, na qual será apurado o cumprimento dos requisitos previstos no item 3.0 e documentos entregues conforme item 4.0.

5.1.2 – Etapa classificatória, na qual serão apurados os seguintes itens: Somatório, em dias, da idade, do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO e do tempo de aposentadoria, considerando o dia 30/11/2018 como data final para as contagens dos tempos.

5.2 – Serão deduzidos do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO eventuais períodos de Licença sem Remuneração e de Afastamento por Prisão/Reclusão.

5.3 – Em caso de empate serão aplicados os critérios abaixo, na ordem em que se encontram:

a) Idade mais elevada;

b) Maior tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO;

c) Maior tempo de aposentadoria.

5.4 – Após as apurações será divulgado o resultado da classificação, com a identificação dos selecionados, dentro do limite de vaga disponível.

5.5 – No caso de desistências dentre os selecionados e havendo excedentes na lista, estes serão automaticamente convocados a apresentar a documentação de acordo com o cronograma, preservando o limite de vaga disponível e ordem de classificação.

5.5.1 – Os empregados excedentes mesmo após as desistências, terão a pré-inscrição tornada sem efeito e poderão se pré-inscrever para outro mês de desligamento sem nenhuma prioridade de classificação ou benefício sobre os demais pré-inscritos. Serão obedecidos aos critérios de classificação conforme item 5.1.2.

6.0 – Da Revisão do Resultado

6.1 – As pessoas poderão encaminhar solicitação de revisão do resultado, no que se refere aos dados próprios, no período citado no item 10.1, a qual deverá ser encaminhada formalmente à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, exclusivamente, por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: revisaoapa@serpro.gov.br

6.2 – Após análise das solicitações de revisão, será publicado o resultado final da seleção, na data fixada no item 10.1.

7.0 – Dos Incentivos Financeiros e Sociais

7.1 – Às pessoas que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 e forem selecionadas, serão oferecidos os seguintes incentivos financeiros e sociais, representado pela manutenção do custeio da mensalidade do Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO:

a) Incentivo financeiro no valor de 07 (sete) remunerações, sendo pagas em duas parcelas, da seguinte forma:

1ª parcela, equivalente a 03 (três) remunerações, 90 (noventa) dias após o desligamento;

2ª parcela, equivalente a 04 (três) remunerações, 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

a.1) O valor do Incentivo Financeiro será assegurado no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo chegar a até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no máximo R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo que o valor do incentivo financeiro e social será conforme opções abaixo:

Piso 1) Se a soma de 7 remunerações for de até R\$ 29.999,99, o empregado terá as seguintes opções:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações ou R\$ 20.000,00, prevalecendo o que for maior e incentivo social de 60 meses; ou
2. Incentivo financeiro de R\$ 30.000,00 e incentivo social de 48 meses; ou
3. Incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 e incentivo social de 36 meses

Piso 2) Se a soma de 7 remunerações for de R\$ 30.000,00 até R\$ 40.000,00 o empregado terá as seguintes opções:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações e incentivo social de 48 meses; ou
2. Incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 e incentivo social de 36 meses.

Piso 3) Se a soma de 7 remunerações for superior a R\$ 40.000,00, o empregado terá:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações e incentivo social de 36 meses;

a.2) A remuneração a ser considerada para este cálculo será a percebida no mês de dezembro/2017;

a.3) Para os empregados afastados no mês de dezembro/2017 será considerada a remuneração cadastral para o cálculo do incentivo.

a.4) Considera-se remuneração, para os efeitos deste Edital o somatório das parcelas referentes a: Salário; ATS; GEA-EQA/GQP/GHP/GEP; FCA/FCT/GFE; GFC; Incorporações de Hora Extra; Incorporação de Adicional Noturno; Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Vantagem Pessoal RARH2/PGCS e Parcelas Incorporadas administrativamente e por Sentença Judicial Transitada em Julgado.

a.5) A parcela denominada Remuneração de Substituto não integrará a base de cálculo do

incentivo financeiro do APA, ainda que tenha sido recebida no mês de dezembro de 2017.

a.6) Caso a data de pagamento coincida com dia que não tenha expediente bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil anterior.

a.7) O pagamento do incentivo financeiro será creditado na conta-corrente individual cadastrada no SGP.

b) A permanência no Plano de Assistência à Saúde PAS/SERPRO com a participação financeira do SERPRO obedecerá aos mesmos critérios de transferência do Grupo I (empregados ativos) para o Grupo II (empregados inativos) estabelecidos pelo Regulamento aos empregados e dependentes beneficiários.

b.1) A participação no custeio das mensalidades do PAS/SERPRO poderá ser de 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses ou 60 (sessenta) meses seguintes ao mês em que ocorrer o desligamento de empregado, conforme estabelecido no item 7.1 letra “a.1”.

b.2) A participação no custeio da mensalidade ocorrerá até o limite proporcional de permanência que o empregado tenha de contribuição no PAS/SERPRO, conforme item IX - PRAZOS DEFINIDOS PARA EXTENSÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA EX-EMPREGADOS - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO SERPRO – PAS/SERPRO - GRUPO II - EMPREGADOS INATIVOS/AGREGADOS.

7.2 – Sobre o valor do incentivo financeiro não haverá incidência de INSS, Previdência Complementar, Imposto de Renda e nem recolhimento do FGTS, nos termos do item 5 da alínea “e” do §9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91 e do §6º do artigo 15 da Lei nº 8.036/90.

7.2.1 – O desconto referente a Pensão Alimentícia, incidente sobre o valor do incentivo financeiro, será observado de acordo com posicionamento da sentença judicial.

7.2.2 – Caso haja alguma pendência financeira do empregado junto ao SERPRO até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento, será realizado o desconto quando do pagamento da segunda parcela do incentivo financeiro.

8.0 – Da Distribuição das Vagas

8.1 – As vagas serão definidas pela Diretoria de Administração – DIRAD e divulgadas por etapas, por quadro interno e externo, conforme previsto no cronograma.

9.0 – Dos Desligamentos

9.1 – Os desligamentos das pessoas selecionadas no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, ocorrerão, a critério da Empresa, em três etapas, conforme estabelecido no item 1.1 letras “a” e “b”, de acordo com a ordem de classificação e os quantitativos de vagas disponíveis para os desligamentos do mês, observado o disposto no item 11.2.3.

9.2 – Os empregados que não comparecerem para assinatura do Termo de Adesão dentro do prazo estabelecido no cronograma terão a pré-inscrição tornada sem efeito conforme item 5.5.1.

10.0 – Do Cronograma

10.1 – O processo seletivo de que trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
1. Publicação do Edital.	<u>10/12/2018</u>
1ª ETAPA	Datas
2. Período de pré-inscrição para desligamento na 1ª Etapa, janeiro/2019.	12/12/2018 a 20/12/2018
3. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento na 1ª Etapa, <u>diretamente na Divisão de Atendimento Regional.</u>	12/12/2018 a 21/12/2018
4. Divulgação dos inscritos para desligamento na 1ª Etapa.	27/12/2018
5. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento na 1ª Etapa, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	27 e 28/12/2018
6. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento na 1ª Etapa.	02/01/2019
7. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de janeiro/2019.	03/01/2019
8. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de janeiro/2019.	04/01/2019

9. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de janeiro/2019.	04/01/2019
10. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de janeiro/2019.	04 a 09/01/2019
11. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de janeiro/2019, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.
12. Data de desligamento 1ª etapa, janeiro/2019.	15/01/2019
2ª ETAPA	Datas
13. Período de pré-inscrição para desligamento na 2ª Etapa, fevereiro/2019	02 a 14/01/2019
14. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento na 2ª Etapa, diretamente na Divisão de Atendimento Regional.	02 a 15/01/2019
15. Divulgação dos inscritos para desligamento na 2ª Etapa.	16/01/2019
16. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento na 2ª Etapa, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	16 e 17/01/2019
17. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento na 2ª Etapa.	18/01/2019
18. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de fevereiro/2019	21/01/2019
19. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de fevereiro/2019	22/01/2019
20. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de fevereiro/2019.	22/01/2019
21. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de fevereiro/2019.	22 a 29/01/2019
22. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de fevereiro/2019, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.
23. Data de desligamento 2ª etapa, fevereiro/2019.	15/02/2019
3ª ETAPA	Datas
24. Período de pré-inscrição para desligamento na 3ª Etapa, março/2019	01 a 12/02/2019
25. Solicitação da revisão da contagem dos tempos	01 a 13/02/2019

apresentados na pré-inscrição para desligamento na 3ª Etapa, diretamente na Divisão de Atendimento Regional.	
26. Divulgação dos inscritos para desligamento na 3ª Etapa.	14/02/2019
27. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento na 3ª Etapa, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	14 e 15/02/2019
28. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento na 3ª Etapa.	18/02/2019
29. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de março/2019	19/02/2019
30. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de março/2019	20/02/2019
31. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de março/2019.	20/02/2019
32. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de março/2019.	20 a 27/02/2019
33. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de março/2019, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.
34. Data de desligamento 3ª etapa, março/2019.	15/03/2019

11.0 – Disposições Gerais

11.1 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 é um ato de livre e espontânea vontade da pessoa.

11.2 – Obedecendo aos princípios da liberdade de escolha e continuidade dos processos corporativos, a rescisão do contrato de trabalho dos empregados que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 será efetivada na modalidade de pedido de demissão, com a devida homologação no Sindicato da Categoria ou no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.2.1 – A pessoa que aderir e for classificada às Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, além do Módulo Incentivo receberá:

a) as verbas e quantias próprias da modalidade de pedido de demissão;

b) a liberação do cumprimento do aviso prévio.

11.2.2 – A pessoa que aderir e for selecionada às APA deverá permanecer em atividade até se efetivar o seu desligamento pelo SERPRO, permanecendo íntegro seu vínculo em todas as obrigações que lhe são inerentes;

11.2.3 – A data de efetivo desligamento na modalidade de pedido de demissão será definida pela SUPGP, observado o período definido no item 10.0 – Do Cronograma. A SUPGP comunicará formalmente à pessoa e à sua chefia imediata a data definida para o desligamento.

11.3 – As pessoas elegíveis, em licença sem remuneração, poderão realizar a pré-inscrição no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, devendo solicitar o término da licença antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.4 – Os incentivos financeiros e sociais descritos no item 7.1, são exclusivos para o Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019.

11.5 – A pessoa poderá desistir de sua participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 até antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.6 – O SERPRO se reserva o direito, mediante justificativa fundamentada, de recusar o requerimento de adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019, em face da conveniência administrativa.

11.7 – A adesão e seleção ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 implicará desligamento voluntário do quadro de pessoal do SERPRO, modalidade de pedido de demissão, cujos pagamentos quitarão exclusivamente os títulos expressamente mencionados no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

11.8 – As verbas a serem pagas pelo SERPRO por força do desligamento consequente da adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 estão sujeitas aos descontos de rotina praticados pela empresa.

11.9 – A quitação da remuneração referente aos dias trabalhados no mês de desligamento será realizado em conjunto com as verbas rescisórias no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do desligamento.

11.10 – O deferimento definitivo da inclusão no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 da pessoa que esteja respondendo a procedimento administrativo (sindicância e/ou processo disciplinar), dependerá da conclusão do processo no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), a contar do primeiro dia do mês indicado pelo empregado como preferência do seu desligamento, desde que vigente este Edital e quando a decisão final for pelo não cabimento da aplicação de penalidade de demissão por justa causa.

11.11 – A critério da Diretoria, o Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2019 pode ser suspenso a qualquer momento, sendo garantidas as pré-inscrições realizadas até o momento da suspensão e com desligamentos até o limite de vagas disponíveis.

11.12 – Os casos excepcionais e omissos serão analisados pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Brasília, 08 de dezembro de 2018.

Superintendente de Gestão de Pessoas - SUPGP